

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 158143 - IF DE BRASÍLIA**

Número do Contrato: 16/2020.  
 Nº Processo: 23098.00040/2020-82.  
 Regime Diferenciado de Contratações. Nº 5/2020. Contratante: IFB - REITORIA - BRASÍLIA-DF. Contratado: 04.496.605/0001-76 - CBC - CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL - EIRELI.  
 Objeto: Revisão do valor contratual com fundamento no Artigo 65, Inciso II alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 06/10/2021 a 26/03/2022. Valor Total Atualizado do Termo Aditivo: R\$ 141.207,58. Data de Assinatura: 06/10/2021.

(COMPASNET 4.0 - 06/10/2021).

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO Nº 396/2021 IFC**

Nº do Processo: 23348.003857/2021-99. Espécie: Acordo de Cooperação Técnico-Científico, firmado entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC e o Freitag Laboratórios Ltda. Vigência: 01/10/2021 a 30/09/2026. Data de assinatura: 01/10/2021. Signatários/Acordantes: Sonia Regina de Souza Fernandes, pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC e Alexandre Rocha Freitag Filho, pelo Freitag Laboratórios Ltda.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICO Nº 396/2021 IFC. Nº do Processo: 23348.003857/2021-99. Espécie: Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Científico Nº 396/2021, firmado entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC e o Freitag Laboratórios Ltda. Objeto: Termo Aditivo de Cooperação Técnica Científico em regime de mútua colaboração, para garantir a execução do Projeto Desenvolvimento de Análises Interlaboratoriais: análises de águas, alimentos, efluentes, sedimentos, água para consumo humano e matrizes acreditadas. Ofertas de cursos de formação continuada na área ambiental e saneamento. Vigência: 01/10/2021 a 30/09/2023. Data de assinatura: 01/10/2021. Signatários/Acordantes: Sonia Regina de Souza Fernandes, pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC e Alexandre Rocha Freitag Filho, pelo Freitag Laboratórios Ltda.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 158125 - IF CATARINENSE**

Número do Contrato: 5/2019.  
 Nº Processo: 23348.007541/2018-71.  
 Pregão. Nº 22/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA. Contratado: 07.832.586/0001-08 - DF TURISMO E EVENTOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo de prorrogação de prazo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual com início em 24/01/2022 e término em 23/01/2023.. Vigência: 24/01/2022 a 23/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 30/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 30/09/2021).

**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO Nº 55/2021**

O Instituto Federal Catarinense, Campus Blumenau torna público o resultado da licitação em epígrafe. Sendo declarada vencedora a empresa: TRIPLICE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, itens 1 e 2.

ALDELIR FERNANDO LUIZ  
 Diretor-Geral

(SIDE - 07/10/2021) 158125-26422-2021NE800057

**RESULTADO DE JULGAMENTO****RDC ELETRÔNICO Nº 7/2021 - UASG 158125**

Nº Processo: . O Instituto Federal Catarinense - Campus Videira, por intermédio do presidente da comissão de licitação, torna público o resultado do RDC Eletrônico nº 07/2021, processo 23352.002238/2021-18, para contratação de obra para construção de acessos cobertos. Foi declarada vencedora a empresa Casa do Inox Comércio e Serviços LTDA pela proposta de 8% de desconto ou R\$ 845.416,82. Os autos encontram-se à disposição dos interessados para vistas.

RODRIGO ZUFFO  
 Presidente Comissão de Licitação.

(SIDE - 07/10/2021) 158125-26422-2021NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021 - UASG 158125**

Nº Processo: 23351005739202166. Objeto: Eventual aquisição de milho em grãos, para alimentação animal, visando atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/10/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rod. Sc 283 - Km 17 - S/nº, Frágosos - Concórdia/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/158125-5-00116-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 08/10/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 22/10/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER  
 Diretor Geral

(SIASgnet - 07/10/2021) 158125-26422-2021NE800057

**CAMPUS CAMBORIÚ****EXTRATOS DE OUTORGA**

ESPÉCIE: Contrato nº 037/2021-IFC/CAMB; OUTORGANTE: Instituto Federal Catarinense; OUTORGADO(A): JULIANO LOPES DA COSTA; OBJETO: outorga de autorização de uso do cão-guia GRETTA, Processo nº 23350.001372/2018-16, Registro Patrimonial nº 2018021239, de propriedade do IFC-Campus Camboriú, treinado para fins de guiar e conduzir pessoa com deficiência visual, auxiliando nas tarefas domésticas e laborais, com exclusividade, e nas condições legais e regulamentares; § 1º O cão-guia é entregue ao OUTORGADO(A) em perfeitas condições de saúde e com o quadro de vacinação em dia, conforme orientação de médico veterinário, devendo ser restituído nas mesmas condições; § 2º O Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia do Instituto Federal Catarinense ministrará os treinamentos para adaptação da dupla; disponibilizará no ato da entrega material e orientação necessária à perfeita utilização e manutenção do cão-guia, a seguir discriminados: a) Carteira de identificação da dupla; b) Kit de arreios; c) Coleira com medalha; d) Carteira de vacinação; e) Registro de consultas veterinárias. § 3º O Instituto Federal Catarinense não se responsabilizará pela reposição do material disponibilizado por ocasião da entrega do cão-guia. O prazo de vigência desta autorização será de 4 (quatro) anos, renovável por mais 4 (quatro) anos, mediante avaliação da dupla pelo Instituto

Federal Catarinense. Parágrafo único - Ao final do prazo de vigência deste TERMO DE OUTORGA, poderá ser realizada a prorrogação, mediante avaliação técnica favorável ou doação do cão-guia, desde que haja manifesto interesse das partes; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021; SIGNATÁRIOS: SIRLEI DE FÁTIMA ALBINO pelo Outorgante e JULIANO LOPES DA COSTA pelo Outorgado.

ESPÉCIE: Contrato nº 038/2021-IFC/CAMB; OUTORGANTE: Instituto Federal Catarinense; OUTORGADO(A): LARISSA GABRIELA SILVA DE SOUZA; OBJETO: outorga de autorização de uso do cão-guia GIGA, Processo nº 23350.001370/2018-27, Registro Patrimonial nº 2018021231, de propriedade do IFC-Campus Camboriú, treinado para fins de guiar e conduzir pessoa com deficiência visual, auxiliando nas tarefas domésticas e laborais, com exclusividade, e nas condições legais e regulamentares; § 1º O cão-guia é entregue ao OUTORGADO(A) em perfeitas condições de saúde e com o quadro de vacinação em dia, conforme orientação de médico veterinário, devendo ser restituído nas mesmas condições; § 2º O Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia do Instituto Federal Catarinense ministrará os treinamentos para adaptação da dupla; disponibilizará no ato da entrega material e orientação necessária à perfeita utilização e manutenção do cão-guia, a seguir discriminados: a) Carteira de identificação da dupla; b) Kit de arreios; c) Coleira com medalha; d) Carteira de vacinação; e) Registro de consultas veterinárias. § 3º O Instituto Federal Catarinense não se responsabilizará pela reposição do material disponibilizado por ocasião da entrega do cão-guia. O prazo de vigência desta autorização será de 4 (quatro) anos, renovável por mais 4 (quatro) anos, mediante avaliação da dupla pelo Instituto Federal Catarinense. Parágrafo único - Ao final do prazo de vigência deste TERMO DE OUTORGA, poderá ser realizada a prorrogação, mediante avaliação técnica favorável ou doação do cão-guia, desde que haja manifesto interesse das partes; DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021; SIGNATÁRIOS: SIRLEI DE FÁTIMA ALBINO pelo Outorgante e LARISSA GABRIELA SILVA DE SOUZA pelo Outorgado.

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL****EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato 080/CAMSDP/IFC/2021; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO: FLORA KURI MILITO; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 04/10/2021 a 28/02/2022; VALOR: o contratante pagará ao(a) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 05/10/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento básico será de R\$ 3.130,85, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 1.174,07, totalizando R\$ 4.304,92. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021; BARBARAH CRISTINE LEIDOW SORGETZ, pelo Contratante e FLORA KURI MILITO, pelo (a) Contratado(a).

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ****EDITAL Nº 7/2021/GABR/REITORIA-IFCE, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a retificação do EDITAL Nº 01/2021/GABR/REITORIA-IFCE, de 6 de setembro de 2021, publicado no DOU em 8 de setembro de 2021, conforme segue abaixo:

- Prorrogação do período de inscrição para até 10 de novembro de 2021, passando o subitem 5.1.1 a apresentar a redação a seguir:
  - As inscrições serão realizadas no período das 14h00min do dia 8 de setembro às 23h59min do dia 10 de novembro de 2021, somente via internet, por meio do endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).
  - Por consequência da prorrogação do período de inscrição, ficam atualizadas as datas constantes dos subitens 4.1.2.1, alínea "b"; 4.1.9; 4.1.9.1; 4.2.8; 4.2.10; 4.11; 5.2.1, alíneas "a", "f" e "g"; 5.2.1.1; 5.3.2; 5.4.17.6; 5.5.1; 5.5.3; 5.5.4; 5.5.5; 6.2.2.2; e 6.2.2.4, os quais passam a vigor, respectivamente, como segue:
    - enviar, no período de 8 de setembro a 11 de novembro de 2021, para o correio eletrônico [pcd.ifce@idecan.org.br](mailto:pcd.ifce@idecan.org.br), (i) imagem simples do documento de identidade (nos moldes dos subitens 6.2.10 deste Edital) e CPF e (ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecederem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constantes do Anexo I deste Edital.
- 4.1.9 A relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada na internet, no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), na data provável de 19 de novembro de 2021, juntamente com as demais orientações necessárias.
  - 4.1.9.1 O resultado definitivo será divulgado na data provável de 30 de novembro de 2021, também no site oficial do IDECAN.
  - 4.2.8 A relação preliminar dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), na data provável de 19 de novembro de 2021.
  - 4.2.10 A relação final dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Lei 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), na data provável de 30 de novembro de 2021.
  - 4.11 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o IDECAN por meio do e-mail para o correio eletrônico [concurso.ifce@idecan.org.br](mailto:concurso.ifce@idecan.org.br), para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição, até dia 15 de novembro de 2021.
    - acessar o link próprio do Concurso no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), a partir das 14h00min do dia 8 de setembro às 23h59min do dia 10 de novembro de 2021;
    - o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o dia 11 de novembro de 2021;
    - após as 00h00min do dia 10 de novembro de 2021, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
  - 5.2.1.1 O pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário após 11 de novembro de 2021 implica o cancelamento da inscrição.
  - 5.3.2 Todos os candidatos inscritos no período entre 14h00min do dia 8 de setembro às 23h59min do dia 10 de novembro de 2021, que não efetivarem o pagamento da taxa de inscrição nesse período, poderão fazê-lo, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (11 de novembro de 2021), quando esse recurso será retirado do endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br). O pagamento da taxa de inscrição, nesse mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária ou em correspondentes bancários ou, ainda, através de pagamento on-line.
  - 5.4.17.6 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo correio eletrônico [concurso.ifce@idecan.org.br](mailto:concurso.ifce@idecan.org.br) até às 21h00min do dia 15 de novembro de 2021.
  - 5.5.1 As relações preliminares das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), inclusive dos candidatos que requererem a concorrência na condição de pessoa com deficiência (PCD) e/ou nas cotas reservadas a pessoas negras, bem como da análise dos pedidos de atendimento especial, serão divulgadas a partir do dia 19 de novembro de 2021, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento.
  - 5.5.3 A relação definitiva de inscritos será divulgada na data provável de 30 de novembro de 2021.



6.2.2.2 O candidato adepto terá o período de 8 de setembro a 11 de novembro de 2021 para formalizar a solicitação do subitem 6.2.2.1.

6.2.2.4 A relação das inscrições deferidas para os candidatos sabatistas serão publicadas no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) na data provável de 19 de novembro e 30 de novembro de 2021, respectivamente, preliminar e definitiva.

3. Retificação da data constante dos subitens 5.5.4 e 5.5.5 de forma a convergir suas redações com a do subitem 6.2.1.2, os quais passam a apresentar as seguintes redações:

5.5.4. As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) para cada área prevista neste Edital, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, a partir do dia 3 de dezembro de 2021, no endereço eletrônico do IDECAN ([www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br)), podendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas por meio de sua Página de Acompanhamento, contida no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

5.5.5. Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato através dos canais de atendimento ao candidato, considerando-se o horário oficial local, conforme subitem 1.9, imprimevelmente até o dia 7 de dezembro de 2021.

4. Retificação do subitem 9.3.2, a partir da complementação com as demais fases que integram o concurso:

Onde se lê:

9.3.2 Caberá recurso à Banca contra erros materiais ou omissões de cada fase, constituindo as fases: publicação do Edital, processo de isenção da taxa, inscrição dos candidatos (ampla concorrência e reserva de vagas PcD e Negros), pedido de tratamento diferenciado, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas objetivas, incluído o fator de desempate estabelecido, até 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação/publicação oficial das respectivas fases.

Leia-se:

9.3.2 Caberá recurso à Banca contra erros materiais ou omissões de cada fase, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação/publicação oficial das respectivas fases, constituindo-se como fases as seguintes: publicação do Edital, processo de isenção da taxa, inscrição dos candidatos (ampla concorrência, reserva de vagas PcD e Negros), pedido de tratamento diferenciado, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação provisória nas provas objetivas, avaliação biopsicossocial e procedimento de heteroidentificação.

5. Retificação da designação "TOTAL GERAL DE VAGAS" para "TOTAL GERAL DE VAGAS/MÁXIMO DE APROVADOS" constante do quadro de vagas disposto no subitem 2.1.1.

6. Retificação do subitem 9.1, que trata da data de divulgação dos gabaritos preliminares oficiais, o qual passa a vigor como segue:

Onde se lê:

9.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), a partir das 17h00min do segundo dia subsequente ao da realização das provas (terça-feira).

Leia-se:

9.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), a partir das 17h00min da segunda-feira imediatamente subsequente aos dias de realização das provas.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

#### EDITAL Nº 8/2021/GABR/REITORIA-IFCE, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a retificação do EDITAL Nº 02/2021/GABR/REITORIA-IFCE, de 8 de setembro de 2021, publicado no DOU em 9 de setembro de 2021, conforme segue abaixo:

1. Prorrogação do período de inscrição para até 10 de novembro de 2021, passando o subitem 5.1.1 a apresentar a redação a seguir:

5.1.1. As inscrições serão realizadas no período das 14h00min do dia 9 de setembro às 23h59min do dia 10 de novembro de 2021, somente via internet, por meio do endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

2. Por consequência da prorrogação do período de inscrição, ficam atualizadas as datas constantes dos subitens 4.1.2.1, alínea "b"; 4.1.9; 4.1.9.1; 4.2.8; 4.2.10; 4.11; 5.2.1, alíneas "a", "f" e "g"; 5.2.1.1; 5.3.2; 5.4.17.6; 5.5.1; 5.5.3; 5.5.4; 5.5.5; 6.2.2.2; e 6.2.2.4, os quais passam a vigor, respectivamente, como segue:

b) enviar, no período de 9 de setembro a 11 de novembro de 2021, para o correio eletrônico [pcd.ifce@idecan.org.br](mailto:pcd.ifce@idecan.org.br), (i) imagem simples do documento de identidade (nos moldes dos subitens 6.2.10 deste Edital) e CPF e (ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constantes do Anexo I deste Edital.

4.1.9 A relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada na internet, no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), na data provável de 19 de novembro de 2021, juntamente com as demais orientações necessárias.

4.1.9.1 O resultado definitivo será divulgado na data provável de 30 de novembro de 2021, também no site oficial do IDECAN.

4.2.8 A relação preliminar dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), na data provável de 19 de novembro de 2021.

4.2.10 A relação final dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Lei 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), na data provável de 30 de novembro de 2021.

4.11 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o IDECAN por meio do e-mail para o correio eletrônico [concurso.ifce@idecan.org.br](mailto:concurso.ifce@idecan.org.br), para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição, até dia 15 de novembro de 2021.

a) acessar o link próprio do Concurso no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), a partir das 14h00min do dia 9 de setembro às 23h59min do dia 10 de novembro de 2021;

f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o dia 11 de novembro de 2021;

g) após as 00h00min do dia 10 de novembro de 2021, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

5.2.1.1 O pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário após 11 de novembro de 2021 implica o cancelamento da inscrição.

5.3.2 Todos os candidatos inscritos no período entre 14h00min do dia 9 de setembro às 23h59min do dia 10 de novembro de 2021, que não efetivarem o pagamento da taxa de inscrição nesse período, poderão fazê-lo, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (11 de novembro de 2021), quando esse recurso será retirado do endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br). O pagamento da taxa de inscrição, nesse mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária ou em correspondentes bancários ou, ainda, através de pagamento on-line.

5.4.17.6 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo correio eletrônico [concurso.ifce@idecan.org.br](mailto:concurso.ifce@idecan.org.br) até às 21h00min do dia 15 de novembro de 2021.

5.5.1 As relações preliminares das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), inclusive dos candidatos que requererem a concorrência na condição de pessoa com deficiência (PCD) e/ou nas cotas reservadas a pessoas negras, bem como da análise dos pedidos de atendimento especial, serão divulgadas a partir do dia 19 de novembro de 2021, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento.

5.5.3 A relação definitiva de inscritos será divulgada na data provável de 30 de novembro de 2021.

6.2.2.2 O candidato adepto terá o período de 9 de setembro a 11 de novembro de 2021 para formalizar a solicitação do subitem 6.2.2.1.

6.2.2.4 A relação das inscrições deferidas para os candidatos sabatistas serão publicadas no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) na data provável de 19 de novembro e 30 de novembro de 2021, respectivamente, preliminar e definitiva.

3. Retificação da data constante dos subitens 5.5.4 e 5.5.5 de forma a convergir suas redações com a do subitem 6.2.1.2, os quais passam a apresentar as seguintes redações:

5.5.4. As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) para cada área prevista neste Edital, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, a partir do dia 3 de dezembro de 2021, no endereço eletrônico do IDECAN ([www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br)), podendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas por meio de sua Página de Acompanhamento, contida no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

5.5.5. Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato através dos canais de atendimento ao candidato, considerando-se o horário oficial local, conforme subitem 1.9, imprimevelmente até o dia 7 de dezembro de 2021.

4. Retificação do subitem 11.3.2, a partir da complementação com as demais fases que integram o concurso:

Onde se lê:

11.3.2 Caberá recurso à Banca contra erros materiais ou omissões de cada fase, constituindo as fases: publicação do Edital, processo de isenção da taxa, inscrição dos candidatos (ampla concorrência e reserva de vagas PcD e Negros), pedido de tratamento diferenciado, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas objetivas, incluído o fator de desempate estabelecido, até 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação/publicação oficial das respectivas fases.

Leia-se:

11.3.2 Caberá recurso à Banca contra erros materiais ou omissões de cada fase, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação/publicação oficial das respectivas fases, constituindo-se como fases as seguintes: publicação do Edital, processo de isenção da taxa, inscrição dos candidatos (ampla concorrência, reserva de vagas PcD e Negros), pedido de tratamento diferenciado, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação provisória nas provas objetivas, prova de desempenho didático, prova de título, avaliação biopsicossocial e procedimento de heteroidentificação.

5. Retificação da designação "TOTAL GERAL DE VAGAS" para "TOTAL GERAL DE VAGAS/MÁXIMO DE APROVADOS" constante do quadro de vagas disposto no subitem 2.1.1.

6. Retificação do conteúdo programático referente ao cargo Cód. 1026 - ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Segurança do Trabalho, em específico ao tópico a seguir:

Onde se lê:

Normas Regulamentadoras 1, 2, 4, 5, 6, 9, 12, 15 e 16;

leia-se:

Normas Regulamentadoras 1, 4, 5, 6, 9, 12, 15 e 16 e Portaria nº 915, de 30 de julho de 2019, do Ministério da Economia.

7. Retificação do subitem 11.1, que trata da data de divulgação dos gabaritos preliminares oficiais, o qual passa a vigor como segue:

onde se lê:

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), a partir das 17h00min do segundo dia subsequente ao da realização das provas (terça-feira).

leia-se:

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), a partir das 17h00min da segunda-feira imediatamente subsequente ao dia de realização das provas.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

#### CAMPUS ACARAU

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - UASG 158322

Nº Processo: 2382400685202058. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva para realização dos Serviços Terceirizados de Limpeza, Asseio e Conservação, de Portaria e de Auxílio de Manutenção Predial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 08/10/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rod. Ce 341, Km 20, S/n, Parque Novo Paracuru - Paracuru/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/158322-5-00004-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 08/10/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 22/10/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

JOAO VICENTE MENDES SANTANA

Diretor Geral

(SIASgnet - 07/10/2021) 158322-26405-2021NE999999

#### CAMPUS CANINDÉ

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2021

OBJETO: Contratação de prestação de serviços. CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CANINDÉ. CONTRATADO: Francisco Jeandson Rodrigues da Silva. Prazo de vigência: 07/10/2021 a 22/05/2022. Valor do Contrato: de acordo com o que estabelece o art. 7º, I, da Lei nº 8.745/93. Dotação Orçamentária: fonte de recurso nº 8100000000. Data da assinatura: 06/10/2021. ASSINAM: Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor Geral, pelo Contratante, e Francisco Jeandson Rodrigues da Silva, pelo Contratado.

#### CAMPUS CRATEÚS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2021 - UASG 158324

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de serviços. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23293.000976/2021-72. CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATEÚS. CONTRATADO: ANDRÉA CRISTINA SOARES COSTA. PRAZO DE VIGENCIA: 04/10/2021 a 23/05/2022. VALOR DO CONTRATO: de acordo com o que estabelece o art. 7, item I da Lei 8.745/93. DOTACAO ORÇAMENTARIA: Fonte de recurso nº 8100000000. DATA DA ASSINATURA 04/10/2021. ASSINAM: JOSÉ AGLODUALDO HOLANDA CAVALCANTE JUNIOR, Diretor Geral do campus, pela Contratante e ANDRÉA CRISTINA SOARES COSTA, pelo contratado.

